

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 15/04/2015

- [*Oriente Médio tem mais de 12 milhões de crianças não escolarizadas, alerta ONU*](#)
- [*Ministro da Justiça admite rever lei para punir jovens infratores*](#)
- [*CPI vai investigar escravidão sexual de meninas negras em Cavalcante*](#)
- [*Polícia Civil investiga desvio de verbas da merenda escolar no Rio*](#)
- [*Esclareça sete dúvidas sobre a 1ª eleição unificada dos Conselhos Tutelares*](#)
- [*Prefeitura de Salgado \(SE\) forma profissionais para ajudar na erradicação do trabalho infantil*](#)
- [*Comissão da Maioridade Penal escolhe relator hoje*](#)
- [*CCJ aprova infiltração de policial na internet para investigar pedofilia*](#)
- [*Dois homens acusados de estupro são detidos na Região Metropolitana*](#)

Assunto: Oriente Médio tem mais de 12 milhões de crianças não escolarizadas, alerta ONU

Fonte: Agência Brasil EBC

Data: 15/04/2015



Mais de 12 milhões de crianças estão fora da escola no Oriente Médio, alertou hoje (15) o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), destacando os progressos feitos para ampliar a escolarização.

O número não inclui as crianças obrigadas a deixar a escola por causa da guerra na Síria e no Iraque. Com essas, o número de crianças não escolarizadas atinge 15 milhões, mostra a organização em relatório apresentado em Beirute.

O estudo, do Unicef e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), destaca os "recursos consideráveis e o capital político" consagrados à educação no Oriente Médio durante a última década e mostra que o número de crianças não escolarizadas nas escolas primárias diminuiu, em alguns casos para metade. "Mas, nos últimos anos, não foi registrado qualquer progresso", alerta.

Na escola primária existem 4,3 milhões de crianças não escolarizadas e no ensino secundário, 2,9 milhões. Além dessas, 5,1 milhões de crianças não frequentam o pré-primário, o que eleva para 12,3 milhões o número de crianças não escolarizadas, de acordo com o relatório.

Esse número representa cerca de 15% das crianças do Oriente Médio em idade escolar ou pré-escolar, na escola primária ou secundária.

O relatório revela que um estudo feito em nove países da região aponta uma série de razões pelas quais essas crianças são privadas de frequentar a escola, sendo a pobreza uma das principais.

Em vários casos, as famílias não podem pagar os custos da escolarização, principalmente de livros e uniformes. Algumas encaminham os filhos para o trabalho por razões financeiras.

Assunto: Ministro da Justiça admite rever lei para punir jovens infratores

Fonte: Portal Andi

Data: 15/04/2015



O ministro José Eduardo Cardozo (Justiça) admite discutir "alternativas polêmicas" à redução da maioridade penal de 18 para 16 anos, como a proposta do governador Geraldo Alckmin (PSDB) de aumento do tempo máximo de internação de jovens – de três para oito anos. A declaração foi feita no mesmo dia em que a presidente Dilma Rousseff (PT) citou a possibilidade de "aperfeiçoamento" do Estatuto da Criança e do Adolescente, embora tenha reforçado posição contrária à redução da maioridade para 16 anos. "Menores que tenham cometido algum tipo de delito precisam se submeter a medidas socioeducativas, que nos casos mais graves já impõem privação da liberdade. Para isso, o país tem uma legislação avançada: o Estatuto da Criança e do Adolescente, que sempre pode ser aperfeiçoado", disse, em nota publicada em redes sociais. Dilma disse ter orientado Cardozo a conduzir uma "ampla discussão" com representantes da sociedade civil. O ministro afirmou à Folha que a pasta ouvirá "diversos setores da sociedade".

Assunto: CPI vai investigar escravidão sexual de meninas negras em Cavalcante

Fonte: Portal Andi

Data: 15/04/2015



Casos de violência sexual contra meninas kalungas na região da Chapada dos Veadeiros serão investigados pela Comissão de Direitos Humanos e pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara dos Deputados que trata da violência contra jovens negros e pobres. Os parlamentares agendarão uma visita às comunidades quilombolas e a Cavalcante, município goiano distante 310km de Brasília, onde as crianças são vítimas de abusos sexuais, principalmente por parte dos patrões, para quem trabalham como domésticas, em troca de abrigo, comida e oportunidade de estudo. A violência foi revelada pelo Correio nas edições de domingo e de ontem. A denúncia motivou as representações por parte de deputados federais. Representantes da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e da Câmara dos Deputados debateram o assunto, ontem. Eles definiram ações, como diligências a Cavalcante e pedidos de explicações a autoridades da cidade e de Goiás. “Essas são violações graves, não podem ficar impunes. Sabemos que, quando há poder político e econômico, é mais difícil romper a barreira da impunidade, mas vamos pedir que o Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) forme uma comissão para acompanhar as investigações. Os culpados devem ser punidos”, ressaltou a deputada federal Érika Kokay (PT-DF), da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados.

Assunto: Polícia Civil investiga desvio de verbas da merenda escolar no Rio

Fonte: Portal Andi

Data: 15/04/2015



Policiais civis promoveram ações, nesta segunda-feira (13), para desarticular um esquema de desvio de verbas públicas destinadas à merenda escolar no município de São Gonçalo, no Grande Rio. A Polícia Civil investiga o desvio de recursos, destinados à alimentação de crianças matriculadas em creches conveniadas com a prefeitura local, por diretores de creches e empresas. Em nota, a Polícia Civil estima que o esquema tenha desviado R\$ 5,2 milhões, prejudicando a merenda escolar de mais de 700 crianças de creches de São Gonçalo. A Justiça expediu 21 mandados de busca e apreensão de bens de pessoas investigadas pela Delegacia Fazendária. Os suspeitos podem responder por crimes como fraude à licitação, falsidade de documento particular e público, falsidade ideológica, formação de quadrilha, peculato, crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. Segundo nota divulgada Prefeitura de São Gonçalo, a Secretaria Municipal de Educação teria tomado conhecimento do esquema pela imprensa e "está reunida com a equipe do departamento jurídico e assim que tiver oficialmente ciência dos fatos tomará as medidas cabíveis."

Assunto: Esclareça sete dúvidas sobre a 1ª eleição unificada dos Conselhos Tutelares

Fonte: Promenino

Data: 15/04/2015

Promenino



A mudança promovida pela Resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) têm tirado o sono de muitos conselheiros tutelares Brasil afora. No dia 27 de janeiro deste ano, o Diário Oficial da União publicou o ato normativo 170, que define as linhas gerais para o Primeiro Processo de Escolha Unificada dos Integrantes dos Conselhos Tutelares.

De caráter nacional e com a participação dos 5.946 conselhos tutelares, a eleição se realizará no próximo mês de outubro. A posse dos novos profissionais, que terão mandato de quatro anos e meio, está marcada para janeiro de 2016. Divulgada por Ideli Salvatti, então ministra da Secretaria de Direitos Humanos (o comando da pasta passará para Pepe Vargas), a notícia ainda é ruidosa para os atores do Sistema de Garantia de Direitos.



De acordo com o consultor e conferencista Luciano Betiate, ex-conselheiro tutelar da cidade de Iporã (localizada a 7 km de Londrina, no Paraná), unificar a eleição “trouxe mais sofrimento, mais dúvidas e mais turbulência do que benefícios”. Diz ele: “Se eu dividir em duas páginas os benefícios e os transtornos, o espaço para os transtornos será muito maior”.

Ao Promenino, ele contou receber, “dia e noite”, ligações de colegas que não sabem o que fazer em relação às eleições unificadas. “Estou sendo sincero: até hoje, não consegui entender qual é a demanda que o Conanda quis atender com a eleição nacional. Os municípios criaram seus conselhos e estava tudo correndo muito bem, de maneira tranquila. O único desconforto no processo de escolha municipal é que, vez ou outra, tinha de ser adiado e coincidia com eleições estaduais ou mesmo a federal, o que tornava o processo confuso”, explica.

“De qualquer maneira, enxergo um ponto positivo: unificar a eleição dará visibilidade aos Conselhos Tutelares. A mídia cobrirá o processo e as pessoas terão mais conhecimento sobre a atividade”, pondera.



Fala, conselheiro!

Nesta primeira reportagem da série sobre o processo unificado das eleições, o **Promenino** reuniu algumas dúvidas recebidas por meio do canal Fale Conosco. Contou também com a ajuda da página Fala Conselheiro!, administrada pelo professor Daniel Péres, conselheiro tutelar da Comarca de Guapimirim (RJ) e diretor da Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro (ACTERJ). Confira, abaixo, as perguntas e os esclarecimentos de Luciano Betiate.

1. É preciso ter Ensino Médio completo para se candidatar?

“Não exatamente. O Conanda sugere isso, mas não cria regras porque não tem tal competência. Ela é estabelecida em lei federal, lei estadual ou nas leis municipais. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi bem econômico ao dizer que o candidato deveria ter ‘idoneidade, mais de 21 anos e residir no município’. As orientações estaduais e municipais acabam por se complementar. O Conanda não pode estabelecer uma regra para um município obedecer - afinal, o próprio ECA diz que a regra estará na lei municipal. É uma questão que cria conflitos, porque muitos municípios ou não exigiam nada (quem tinha de 1ª a 4ª série, 5ª a 8ª podia se candidatar) ou cobravam Ensino Superior nas áreas de Pedagogia, Serviço Social, Pedagogia ou Sociologia, como acontece em Campo Mourão (Paraná) há três mandatos.”

2. O conselheiro que está em seu segundo mandato completo pode se candidatar de novo?

“Essa é uma das perguntas que mais ouço. E a resposta é fácil: não, não pode. Essa regra não mudou. Quem está no segundo mandato consecutivo e completo somou seis anos, portanto, não pode mais. [O Conanda estipula quatro anos e meio de atuação].”

Trocando em miúdos

A principal dúvida do conselheiro tutelar, hoje, é saber se ele pode ou não se candidatar. É o que afirmam os especialistas ouvidos pelo **Promenino**. Daniel Péres, da página Fala Conselheiro!, detalha a questão: “Quando o ECA foi alterado em 2012, pela lei 12.696, no ponto em que tocava a respeito da recondução, unificou-se a data [para a eleição] nacionalmente. Contudo, existiam vários mandatos em curso iniciados em anos diferentes, em cidades distintas. E a lei 12.696 não previu como se daria isso na prática - se todos os mandatos seriam prorrogados ou não. Por isso, o Conanda se reuniu e expediu a Resolução 152, que previa o chamado mandato tampão. Ou seja: para aqueles que estavam terminando seus mandatos em 2012, ou no início de 2013, e tinham direito a mais uma recondução, fariam-se um processo de escolha com menos de três anos. Se essa pessoa ainda tivesse o direito à recondução, esse mandato não seria computado. Logo, ela poderia, após o mandato tampão, participar do processo de escolha unificado. Essa resolução previa que, em 2014, não poderia haver nenhum processo de escolha - logo os mandatos que terminassem em 2014 ou início de 2015 deveriam ser prorrogados. Muitas cidades, porém, não respeitaram a resolução e vários companheiros foram prejudicados.”

Na esteira do raciocínio, Luciano Betiate completa: “Não sei se há uma luz no fim do túnel. O problema é que o trem pegou velocidade, passou pelo túnel da escuridão e saiu do outro lado, sem luz. Os editais já estão acontecendo e ninguém veio com um instrumento certo para colocar as regras. Qual seria o instrumento certo? Uma lei”, diz.

3. Os conselheiros que passaram por processo de escolha em 2014, contrariando a Resolução 152 do Conanda, poderão participar do processo de outubro de 2015? Aqueles que participaram em 2013 terão direito à recondução?

“À recondução, não. Eles não continuam, não podem. Nós temos duas Resoluções do Conanda que trataram desse assunto e aqui está o problema: na Resolução 152, o Conanda orientou os municípios no seguinte sentido: ‘mandatos com duração menor do que três anos, ou seja, mandatos que tiveram a duração prejudicada, não serão computados para a reeleição’. Ele orientou e todos os conselheiros que decidiram participar do pleito seguiram essa orientação. Aí vem a Resolução 170 e diz o contrário, com a regra dos quatro anos e meio. É um dos rangeres de dentes que a gente tem escutado. Com exceção de Minas Gerais, que tem uma lei própria e é exatamente essa dos quatro anos e meio, na minha opinião de consultor dos direitos, vale focar na Resolução 152. É o acordado com os conselheiros tutelares do Brasil todo. A Resolução 170 vem revogar a Resolução 152 e isso é injusto. É garantido aos conselheiros, na liberdade que lhes compete, entrar com mandado de segurança para garantir a sua inscrição. Que a Justiça avalie se há mesmo o direito, pois a 152 diz uma coisa e a 170, outra. Eu penso que os Conselhos Tutelares vão ter sucesso [no sentido de quem entrar na Justiça para garantir a sua inscrição].”

4. Há uma lei capaz de definir quais são os critérios para se candidatar ao processo de escolha do Conselho Tutelar para todo o Brasil ou continua valendo a lei municipal?

“O município é quem decide os quesitos. É preciso buscá-los na sua lei municipal. A regra, eu repito, tem de estar na lei federal, estadual ou municipal. No caso dos quesitos, a lei federal

estabeleceu três [idoneidade, mais de 21 anos e residir no município] e deixou com que os municípios se interessassem e fizessem outros atos normativos. O município é competente para acrescentar quesitos, só não se pode acrescentar coisas como ‘teste de admissão física’ ou dizer que deficientes visuais e auditivos não podem ser conselheiros. Claro que podem! Já encontrei em uma lei municipal a idade máxima de 45 anos – isso é um absurdo. O conselheiro tutelar tem de ter acima de 21 anos. Ele precisa ter carteira de motorista? Não. O conselheiro tutelar não precisa saber dirigir para tratar de direitos – neste caso, é o município tentando economizar dinheiro público, fazendo com que o profissional fique também responsável pelo transporte. É preciso estar atento.”



5. Pelo fato de a data do processo de escolha do Conselho Tutelar ser unificada em todo Brasil, as pessoas vão poder votar em urnas eletrônicas?

“Neste aspecto, o Conanda fez a coisa certa, ao definir que o Conselho de Direitos que tiver interesse em uma urna eletrônica deverá procurar o Cartório Eleitoral para ver se existe a possibilidade. Municípios como o meu [Ibiporã], por exemplo, não querem mexer

com urna eletrônica, acham que pode haver confusão e acreditam que a votação funciona melhor em cédula simples. Na Resolução 170, há momentos em que a municipalidade é respeitada.”

6. É possível votar em cinco candidatos diferentes ou em apenas um?

“Nós tínhamos vários formatos até então. Eu conheci poucos municípios que faziam chapas. Isso foi vetado, não pode mais. Outro formato mais comum é o individual - mas o eleitor não escolhia um só conselheiro: elegia cinco, seis, dois - isso é o município quem decide. Na minha cidade, por exemplo, até então votava-se em cinco, mas agora o CMDCA [Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente] determinou que o eleitor vote apenas em um. É mais fácil para contar o voto.”

7. Qualquer cidadão pode eleger seu conselheiro tutelar?

“Sim. Basta ter título de eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais. Abre-se uma seção especial em lugares distintos, pois, no máximo, 45% de eleitores comparecem no dia, de acordo com uma pesquisa recém-debatida em Brasília. Provavelmente, o governo federal fará propagandas às vésperas da eleição.”

Assunto: Prefeitura de Salgado (SE) forma profissionais para ajudar na erradicação do trabalho infantil

Fonte: Promenino

Data: 15/04/2015

Promenino



A Prefeitura Municipal de Salgado, em Sergipe está atenta à questão do trabalho infantil. Em parceria com a Secretaria de Assistência Social e com o Ministério Público do Trabalho, a cidade ofereceu um curso de capacitação sobre a campanha local contra o trabalho infantil. O encontro, realizado na sexta-feira (10), foi direcionado aos profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O projeto objetiva a retirada de crianças e adolescentes de até 16 anos das práticas de trabalho infantil - exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. “Estamos passando pelo processo de identificação do trabalho infantil na sociedade, em seguida, iremos mostrar o significado do trabalho infantil, e quais os danos e prejuízos que podem trazer, pois, às vezes o assunto passa a ser neutralizado pelos profissionais”, explica o consultor de Assistência Social, Valdiosmar Vieira, um dos palestrantes do evento.

Para Polyana Riqueiro, secretária de Assistência Social, o curso será um trabalho contínuo e terá como objetivo elaborar um diagnóstico sobre a exploração infantil em Salgado. “Todos os que estão participando do curso hoje são profissionais que trabalham diretamente com crianças e adolescentes, pois esses devem se aprofundar mais sobre o assunto, ou seja, identificar o que é um trabalho infantil, quais as situações do trabalho infantil, como devemos proceder, como devemos notificar em toda essa questão da rede”, afirma.

A capacitação contou com a participação de mais de 60 profissionais. A próxima fase envolverá a comunidade e, em seguida, um diagnóstico traçará estratégias de combate ao trabalho infantil na cidade.

Assunto: Os desafios da educação profissional de adolescentes e jovens

Fonte: Promenino

Data: 15/04/2015

Promenino



Graça Gadelha

O direito à profissionalização e proteção ao trabalho é um dos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/1990, que aprovou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Hoje, 25 anos depois, a implementação de políticas e programas que garantem esse direito permanece como desafio. Prova disso são os mais de 3,2 milhões de crianças e adolescentes que continuam trabalhando (PNAD/2013) no Brasil e a baixa adesão de jovens aos programas de aprendizagem profissional.

No conceito, a aprendizagem é um processo de formação técnico-profissional para adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos que, por meio de um contrato de aprendizagem, desenvolvem atividades produtivas dentro de uma instituição e/ou empresa, segundo as diretrizes da Lei nº 10.097/2000, assegurando-se ao aprendiz todos os direitos trabalhistas e previdenciários. Essa legislação teve por objetivo produzir as condições objetivas para que políticas e programas públicos viabilizem a inserção qualificada desses segmentos ao mundo do trabalho.

Na prática, o que se observa no cenário atual do emprego juvenil é uma razoável oferta de programas de profissionalização nos distintos níveis de governo e uma reduzida adesão por parte dos jovens a que estes programas se destinam. Por outro lado, o mundo do trabalho, em função da globalização, das inovações tecnológicas e de outros elementos próprios ao quadro econômico contemporâneo, está a exigir um novo perfil do trabalhador jovem.

Exemplo disso se observa nas empresas que ofertam capacitação em serviço, e que exigem dos candidatos o conhecimento prévio de estratégias que permitam a atuação em equipe, gerenciamento de conflitos, capacidade de lidar com novas situações e conhecimentos mínimos de ferramentas operacionais, administrativas e tecnológicas. Entretanto, muitos jovens não compreendem o papel destas ofertas e passam a avaliá-la como um elemento adicional curricular de pouca importância. As famílias, na maioria das vezes, exercem uma pressão para um ingresso imediato no mercado e uma participação no orçamento familiar, sem considerar a importância que essa inserção se efetive de forma qualificada e mais permanente.

Constata-se, por outro lado, que os jovens começam a pertencer paulatinamente ao mundo dos adultos, sem, contudo, haver uma transição formalizada para a inserção em suas novas perspectivas de vida, responsabilidades individuais e coletivas e atuação diante da sociedade. Neste contexto, cabe destacar alguns aspectos levantados pela Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude (ANTDJ), em pesquisa de 2011, sobre a situação juvenil. O primeiro deles é que o ingresso no mercado de trabalho é fortemente marcado por desigualdades sociais: mais pobres ingressam mais cedo e em trabalho precário, ou

apresentam dificuldades em conciliar trabalho e estudo. Estas questões permanecem como desafios e reforçam a necessidade de se aproximar o diálogo entre gestores públicos, instituições sociais, empresas, famílias e os próprios beneficiários.

O desemprego juvenil, que se distribui desigualmente em função de fatores como classe, gênero e raça é, reconhecidamente, um dos fatores que aumenta a possibilidade da prática precoce de atividades ilícitas e a busca pela informalidade, tendo de ser alvo direto de enfrentamento, principalmente considerando que a maior taxa de desemprego entre os jovens reside naqueles com idade entre 15 e 17 anos. Observa-se, ainda, que jovens provenientes de famílias de baixa renda estão menos qualificados do que os das classes médias para obter acesso a essas oportunidades, devido a fatores como formação educacional precária ou insuficiente, falta de instrumentos de leitura e de uma rede de relações que promova o acesso a um trabalho decente.

Algumas dessas questões encontraram eco no estado do Ceará, a partir de iniciativas do governo estadual, por intermédio da Secretaria de Educação (SEDUC), em parceria com o Instituto Aliança, que desenvolveu uma proposta pedagógica baseada no estímulo a que 45 mil adolescentes e jovens estudantes vinculados a 110 escolas profissionais de tempo integral construam seus planos de vida e de carreira, trabalhando e potencializando as competências socioemocionais e produtivas.

As políticas públicas direcionadas para a juventude têm como missão prevenir e deslocar jovens da marginalidade, eliminando a entrada ou reduzindo a sua permanência nesta condição, sobretudo daqueles em elevado risco social. Na população pertencente a estratos sociais mais vulneráveis da sociedade, especialmente, a oferta de cursos profissionalizantes para alunos oriundos das escolas públicas e com baixo poder aquisitivo deve ter como objetivo reduzir as diferenças de oportunidades de acesso e a sua manutenção no mercado de trabalho.

Nesta perspectiva, a efetiva aplicação da Lei de Aprendizagem, sem dúvida, funcionaria como estratégia assertiva para alcançar esse grupo etário que ainda não encontrou oportunidades educativas para uma inserção qualificada no mundo do trabalho.

**Graça Gadelha é socióloga, especialista na área da Infância e da Juventude e consultora sênior do Instituto Aliança.*

Assunto: Comissão da Maioridade Penal escolhe relator hoje
Fonte: Agência Câmara
Data: 15/04/2015



A comissão especial que vai analisar a proposta de redução da maioridade penal para 16 anos (PEC 171/93) escolhe hoje seu relator. A reunião está marcada para as 14h30, no plenário 7.

Criada no fim de março pelo presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, a comissão foi instalada na semana passada, com a eleição do deputado André Moura (PSC-SE) como presidente.

Nove deputados disputam a relatoria, cuja indicação é feita pelo presidente do colegiado, mas geralmente é resultado de negociações políticas.

Maioria favorável

Um levantamento feito pela Agência Câmara aponta que 77,8% dos deputados da comissão especial são favoráveis à diminuição da idade para que um jovem seja responsabilizado penalmente como um adulto. Os outros 22,2% são contrários à mudança na legislação atual.

A comissão tem 27 titulares e igual número de suplentes (o levantamento não foi feito entre estes).

Entre os 21 deputados que concordam com a redução, 51,8% defendem apenas para crimes hediondos, como homicídio qualificado, latrocínio (roubo seguido de morte), estupro e sequestro. Outros 25,9% propõem que a redução alcance qualquer crime cometido.

Assunto: CCJ aprova infiltração de policial na internet para investigar pedofilia

Fonte: Agência Câmara

Data: 15/04/2015



A infiltração terá prazo máximo de 720 dias e seguirá regras para coibir a invasão à privacidade

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou nesta quarta-feira (15), com emendas, o Projeto de Lei 1404/11, do Senado, que permite a infiltração de agentes policiais na internet para investigar crimes sexuais contra criança ou adolescente.

Elaborado pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia que funcionou no Senado, o texto original tem o objetivo de prevenir e reprimir o chamado "internet grooming", expressão que define o processo pelo qual o pedófilo, protegido pelo anonimato, seleciona e aborda pela rede as potenciais vítimas, crianças ou adolescentes, e as vai preparando para aceitarem abusos.

Restrições à investigação

Pelo texto, a infiltração será feita a pedido do delegado de polícia ou do Ministério Público, para investigações de no máximo 720 dias. O pedido deverá justificar a necessidade da medida, além de trazer informações sobre quem será investigado, com o nome ou o apelido usado na rede e, quando possível, os dados de conexão ou cadastrais que permitam a sua identificação.

Relatora do projeto, a deputada Cristiane Brasil (PTB-RJ) recomendou a aprovação do texto, mas fez modificações para acolher sugestão do deputado Paulo Teixeira (PT-SP), que levantou questionamentos sobre a validade das provas e os riscos à privacidade.

Assim, as informações colhidas a partir das infiltrações só serão aceitas para comprovar a ocorrência de crime de pedofilia, evitando sua utilização como provas para outros fins. Mesmo com a modificação, Teixeira votou contra o texto por ter dúvidas em relação a possíveis danos à privacidade.

Em defesa da aprovação, o deputado Marcos Rogério (PDT-RO) sustentou que o projeto não envolve riscos à privacidade. “O texto deixa claro que o agente policial infiltrado que deixar de observar a estrita finalidade da investigação responderá pelos excessos praticados”, disse.

De acordo com o texto, as informações da operação de infiltração serão encaminhadas diretamente ao juiz responsável pela autorização da medida, que zelará por seu sigilo. Antes da conclusão das operações, o acesso aos autos será reservado ao juiz, ao Ministério Público e ao delegado de polícia responsável pela operação.

Tramitação

A proposta, que tramita em regime de urgência, será analisada pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Em seguida, será votada pelo Plenário.

Assunto: Dois homens acusados de estupro são detidos na Região Metropolitana

Fonte: Jornal do Comércio de PE

Data: 15/04/2015



Dois casos de estupro na Região Metropolitana do Recife (RMR) chamaram a atenção nesta terça-feira (14). Um dos casos foi no bairro de Peixinhos, na cidade de Olinda, enquanto o outro aconteceu no bairro de São Francisco, no Cabo de Santo Agostinho.

Em Olinda, a Delegacia de Peixinhos cumpriu um mandado de prisão preventiva e prendeu um homem de 35 anos. Ele é acusado de abusar sexualmente do seu sobrinho de 12 anos.

Já no Cabo, um outro mandado de prisão prendeu um homem de 50 anos, acusado de estuprar a sua enteada, de 24 anos, que possui deficiência física e mental. De acordo com o delegado Ednilson Matos, várias denúncias levaram ao acusado. Os policiais conseguiram contato com a irmã da vítima, que descobriu os estupros no final do ano passado. O acusado confessou que estuprava a vítima há um ano e ainda tirava fotos dos atos sexuais. Ainda de acordo com o acusado, a última vez que ele abusou da sua enteada foi em março.

Segundo o delegado, o fato da mãe saber do caso e não denunciar revoltou até os próprios policiais. "Ela viu as fotos, arrumou uma briga com ele e, mesmo assim, não denunciou. Ela foi omissa e isso é que nos revolta", afirma.

Os dois acusados devem ser encaminhados ao Cotel, em Abreu e Lima, e responderão por estupro de vulnerável.